



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 1

**ANO XVIII**

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 24 de janeiro de 2018

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2017.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

**CONTRATADA:** RI Comércio de Derivados de Petróleo Ltda-EPP, CNPJ Nº 03.562.340/0001-02, Inscrição Estadual Nº 16.127.071-9, com sede a Av. José Pereira Lima, Nº 1006, Bairro: Alto da Bela Vista, CEP Nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo seu proprietário o Senhor Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 752.386.914-91.

**CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica: POSTO DE COMBUSTÍVEIS MUNIZ LTDA (POSTO IDEAL), CNPJ Nº 07.384.493/0001-50, Inscrição Estadual Nº 16.149.726-8, com sede a Rua São Roque, Nº Nº S/N, Bairro: Maia, CEP Nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, vencedora do Pregão Presencial Nº 007/2017, onde deu origem ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 190/2017, datado de 09/06/2017, com vigência até 09/06/2018, suspendeu momentaneamente no início do mês de janeiro de 2018, o fornecimento dos combustíveis para os veículos lotados na Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB);

**CONSIDERANDO** o que prevê o §1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos do Contrato Nº 152/2017, visando com isso atender a demanda dos veículos da Secretaria de Saúde;

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até**

**25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

**CONSIDERANDO** os fatos narrados acima fica justificada o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), do Contrato Nº 152/2017, celebrado com a empresa RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda-EPP, sendo da seguinte forma a seguir:

| Item          | Disc.             | Und     | Qut   | Preços Unit. | Total             |
|---------------|-------------------|---------|-------|--------------|-------------------|
| 1             | Gasolina Comum    | Lts.    | 53750 | 4,54         | 244.025,00        |
| 2             | Oleo Lubrificante | Lts.    | 37    | 16,99        | 628,63            |
| 3             | Oleo Hidráulico   | Lts.    | 20    | 19,99        | 399,80            |
| 4             | Oleo De Freio     | Lts.    | 10    | 29,70        | 297,00            |
| 5             | Diesel Comum      | Lts.    | 70000 | 3,59         | 251.300,00        |
| 6             | Oleo Lubrificante | Lts.    | 150   | 16,99        | 2.548,50          |
| 7             | Oleo Hidráulico   | Lts.    | 25    | 19,99        | 499,75            |
| 8             | Oleo De Freio     | Lts.    | 25    | 29,70        | 742,50            |
| 9             | Graxa             | Kg      | 50    | 15,90        | 795,00            |
| 10            | Estopa De Limpeza | Und     | 25    | 1,40         | 35,00             |
| 11            | Oleo Diesel S10   | Lts.    | 75000 | 3,59         | 269.250,00        |
| 12            | Arla 32           | Bal C/2 | 25    | 98,00        | 2.450,00          |
| <b>Total:</b> |                   |         |       |              | <b>772.971,18</b> |

**CONSIDERANDO** o acréscimo dos quantitativos referente aos itens 01 a 12, o valor total que deverá ser aditivado será de **R\$ 772.971,18** (setecentos setenta e dois mil, novecentos setenta e um reais e dezoito centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**PARTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 752.386.914-91 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 23 de janeiro de 2018.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional